



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 232/05

N.º Contrato: 233/06

Processo Administrativo n.º 15.487/06 anexado 5/012.925-2 – Convite nº 041/05

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADO: Willian Alves

Objeto: Contratação da empresa para prestação de serviços de padeiro junto a Merenda Escolar de Município de Botucatu.

Aditamento: prorroga o prazo em 06 meses e reajusta o valor em mais R\$92,54.

Pelo presente instrumento devidamente assinado, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG N.º 8.943.783 e do CPF/MF sob N.º 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa **Willian Alves**, sediada na cidade de Botucatu/SP, à Rua Comendador Pereira Inácio, n.º 182, Vila Maria devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 064.576.812/0001-62, neste ato por seu representante abaixo assinado, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, com base no Processo Administrativo n.º 15.487/06 anexado ao 5/012.925-2 – Convite n.º 041/05, têm entre si, justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem, bem como, pela proposta de preços apresentada e nos termos do presente edital, que mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em **30 de agosto de 2.005**, nos autos do processo administrativo 5/012.925-2 – Convite nº 041/05, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos processo administrativo nº 15.487/06, prorrogando o prazo contratado em mais 06 (seis) meses, bem como, nos termos do contrato reajusta o valor inicialmente contratado em mais R\$92,54 (noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 18 de agosto de 2.006.

Antonio Mario de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Willian Alves - ME
Contratado

Testemunhas:

1ª

2ª